



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 554 / 2019

TRANSFERÊNCIA
ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

DO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura transfira o almoxarifado municipal para o imóvel localizado no trevo cedido pelo Estado de Minas Gerais ao município.

Justificativa:

Uma tendência é a retirada do almoxarifado da Rua Messias Pereira Baía. Um excelente local para o mesmo é o imóvel localizado no trevo, já em uso pela Prefeitura.

Rio Pomba/MG, 10 de outubro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR ARILSON NETO SANTOS FREITAS

VEREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>01/11/2019, 14:20</u> min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>01/11/2019</u> . Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>04/11/19</u>
---	---	---